SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007706-46.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**Requerente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL SEMPRE VERDE I**

Requerido: RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 101, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscreva-se a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA